



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.775 /

## “CRIA A FESTA ‘FORRÓ DA CASA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

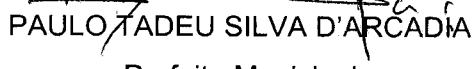
### DECRETA :

ART. 1º - Fica criada a festa denominada “Forró da Casa”, sob a responsabilidade da Casa do Hipertenso e do Diabético, com a finalidade de integrar os clientes da Casa, a realizar-se no mês de junho, na rua Amazonas, no trecho compreendido entre as Ruas Pernambuco e Paraíba, onde está localizada a Casa, à qual caberá a organização do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO – No local da festa poderão funcionar barracas de entidades assistenciais do Município, previamente definidas, cuja renda será revertida exclusivamente às respectivas entidades.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JUNHO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA  
Prefeito Municipal

  
DIVINO PEREIRA DO LAGO  
Secretário Municipal do Governo

Publicado no jornal “Folha Popular”, edição nº 2195, de 19 / 06 / 2004.